



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	CCTG		Protocolo:
Em:	17/02/2020 16:46		16.409.547-9
CNPJ Interessado 1:	76.695.204/0001-56		
Interessado 1:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Interessado 2:	-		
Assunto:	LICITACAO	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave:	ABERTURA		
Nº/Ano Documento:	6/2020		
Detalhamento:	ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 500 FITAS DE LINÓLEO		
Código TTD: -	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

MEMO: 007/2020

PROTOCOLO N.º 16.409.547-9

DE: DMA

DATA: 19/02/2020

PARA: DIAFI

Senhor Diretor:

Solicito autorização para a abertura de processo licitatório para a aquisição de 500 fitas adesivas, demarcação de solo, utilizadas para fixação dos linóleos usadas pelo Balé, Escola de Dança e Departamento de Produções. Este pedido será para atender a demanda nos próximos 12 meses.

O valor máximo apurado para a futura licitação, será de R\$ 6.795,83 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme mapa de formação de preços em anexo.

Atenciosamente

Camille Spejorim Cordeiro
DMA - Departamento de Materiais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pretende a presente Autarquia a aquisição de fita para fixação de tapete de dança (linóleo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 – fita adesiva preta

Item	Descrição da Mercadoria	Marca	Preço Máximo
01	350 rolos de fita preta, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina e borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas, medida 48mm x 30m	Rosco ou similar	4.674,83
Preço total para o Lote 1			R\$ 4.674,83

Lote 2 – fita adesiva cinza

Item	Descrição da Mercadoria	Marca	Preço Máximo
01	150 rolos de fita adesiva cinza, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina e borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas, medida 48mm x 30m	Rosco ou similar	2.121,00
Preço total para o Lote 2			R\$ 2.121,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material acima descrito, faz-se necessária, por se tratar de material utilizado especificamente para a instalação (fixação) de tapetes de dança, para todas as produções realizadas por este CCTG, bem como, nas salas de aula da Escola de Dança.

Este material ficará de posse do Almoxarifado do CCTG, à disposição dos departamentos, que deverão realizar as solicitações quando necessárias, devendo seguir as normas da instituição.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O custo total estimado da aquisição do material é de **R\$ 6.795,83 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos);**

3.2. Para a formação dos preços máximos, foi efetuada ampla pesquisa de mercado, através de cotação de fornecedores, uma vez que, não existe Registro de Preço vigente no GMS e tabelas oficiais.

3.3. Foi considerado a MÉDIA dos preços obtidos como margem de preços aceitáveis, considerando que os valores estão próximos entre si.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. Não haverá parcelamento do referido objeto.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 5.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3. que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Deverão ser observadas as disposições da Lei complementar nº 123/2016 -Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no art. 48 I.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Da Contratada:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo e referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.5. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 8.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3. efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;
- 9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- 9.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;
- 9.3. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos;

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. A entrega deverá ser efetuada no Centro Cultural Teatro Guaíra, sito a Rua: XV de Novembro – 971 – Centro – Curitiba/PR.
Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h.

11. DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

- 10.1. O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020

Camille Spejorim Cordeiro
Chefe DMA – Depto de Materiais

**GLOBAL TAPE IND. COM. DE FITAS ADESIVAS EIRELI**

RUA INDUSTRIAL 248 SÃO PAULO SP 03203-010
Fone.: 112606-6262 Fax.: 112606-2157 www.globaltape.com.br contato@globaltape.com.br
CGC/CNPJ.: 05939536000190 Inscricao.: 116748092110
NATALIA.BONATTO

14/fevereiro/2020 - 15:25



SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2020

OR: 031220 00

A

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

12365

RUA XV DE NOVENBRO 971 Centro - Curitiba - PR - Cep - 80060000

Fone.: (41) 3304-7915 Fax.: ()

C.N.P.J / CPF: 76695204000156

Insc. Estad/RG: ISENT0

A/C ROSELI compras@cctg.pr.gov.br

Referente : Solicitação de Orçamento

Prezados Senhores,
Conforme contato estamos transcrevendo abaixo o Orçamento solicitado por V.Sas.

Codigo	Descrição do Produto / Prestação Serviço	Unid	Qtd.	Unitário	Total	ICMS	IPI	ITotal ST	Dt.Entrega	NCM
P603 48X30	DEMARCAÇÃO PRETA P603 48X30	RL	350,00	10,98	3.843,00	4,00	15,00	0,00		39191020
P600 48X30	DEMARCAÇÃO CINZA P600 48X30	RL	150,00	13,35	2.002,50	4,00	15,00	0,00		39191020

Produtos	Serviços	Subs. Tribut.	Frete	Outras Desp.	Total IPI	Total ICMS	% Desconto	Total Geral
5.845,50	0,00	0,00	0,00	0,00	876,83	268,89	0,00%	6.722,33

Observações Gerais

Condição Pagamento :	A VISTA	Validade Orçamento :	29/02/2020	Ped. Compras :	ORÇAMENT
Prazo de Entrega :	A COMBINAR	Transportador :		Frete :	DEST/FOB
Endereço Entrega :					

Esperamos ter condições que conduzem a aprovação, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente

NATALIA BARBOSA SANTIAGO BONATTO

Departamento Comercial

Concordo com as condições de comercialização acima descritas. (Carimbo e Assinatura)

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Página 1 de 1

ERP KHAN 7 @ Versão 7.61.11.2 (Interna) - ES_110697_ORCAMENTO

16.409.547-9
protocolo

ORCAMENTO



FITAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

FITAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Número : 57765/50 Revisão : 0 Emissão : 14/02/2020 Validade : 14/02/2020

Endereço : RUA ANNE FRANK, 3474	Bairro :	Cidade : CURITIBA/PR	BRA Cep :
Fone : 41-3376.8040	Fax : 41- 000.0000		
CNPJ : 07.205.232/0001.25	IE : 9033463887		

Ciente : C02244-CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA	TEATRO GUAIRA	Contato :
Endereço : R XV DE NOVENBRO, 971	Bairro : CENTRO	Cidade : CURITIBA/PR
Fone : 41-3304.7966	Fax : 41- 000.0000	compras@cctg.pr.gov.br
CNPJ : 76.695.204/0001.56	IE : ISENT0	
Entrega :	Bairro :	Cidade : /
		Cep : 00000.000

Transportador : T34768-JOEL CORDEIRO SOUTO	Tp.Frete : 1-EMITENTE-CIF	Fone : 41-3344.1380
Vendedor : V00086-JACILLENE GUERREIRO ()	Origem : 050-VENDA DE MERCADORIAS	

Condição de Pagamento : -28 DIAS

Item								
Nº	UN	Código Cliente	Localização	Quantidade	Valor Unitário	% IPI	Valor Total	Prazo Entrega
1		30.70.10.10.0027	FITA DEMARCACAO SOLO 048X30 CINZA					
	RL			150,000	14,09		R\$ 2.113,50	18/02/2020
2		30.70.10.10.0006	FITA DEMARCACAO SOLO 048X30 PRETA					
	RL			350,000	14,09		R\$ 4.931,50	18/02/2020

Valor Itens:	7.045,00	Valor Desconto:	0,00	Valor IPI:	0,00	Valor Total:	7.045,00
Valor Frete:	0,00	Valor Seguro:	0,00	Valor Despesas:	0,00		

Observações :
SOLICITANTE ROSELI

Autorização : GERENCIA COMERCIAL Diretoria/Gerência		De Acordo : Cliente
--	--	---

Orçamento Nº 1852

Informações do Cliente

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Contato: Roseli Gonçalves

CNPJ: 76.695.204/0001-56

Curitiba - PR - CEP: 80060-000

Email: compras@cctg.pr.gov.br

R QUINZE DE NOVENBRO, 971 - CENTRO

Telefone: (41) 3304-7912

Itens do Orçamento

Descrição	NCM	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Fita Vinilica - Preta	3919.10.20	350,00 RL	15,0000	5.250,00
Fita Vinilica - Cinza	3919.10.20	150,00 RL	15,0000	2.250,00
Subtotal:				7.500,00
IPI:				0,00
ICMS ST:				0,00
Total:				7.500,00

Vencimentos Para 20 dias

Parcela	1
Vencimento	05/03/2020
Valor	7.500,00

Outras Informações

Previsão de Faturamento: 14/02/2020

Vendedor: Damaris Rafael

Forma de pagamento: Boleto 20 dias

Frete gratuito



MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DATA: 17/02/2020

Senhor Diretor

Este Departamento após solicitar os orçamentos em diversos estabelecimentos, apresenta o Mapa de Formação de Preço:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	FITAX		GLOBAL		DANÇA BRASIL		PREÇO MÉDIO	
			Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
01	Rolo de fita adesiva preta, em PVC, com revestimento adesivo à base de resina e borracha resistente a abrasivos químicos e ao tráfego de pessoas, medida 48mm x 30m.	350	14,09	4931,50	10,98	3843,00	15,00	5250,00	13,35	4674,83
02	Rolo de fita adesiva, cinza, em PVC, com revestimento adesivo à base de resina e borracha resistente a abrasivos químicos e ao tráfego de pessoas, medida 48mm x 30m.	150	14,09	2113,50	13,35	2002,50	15,00	2250,00	14,14	2121,00
TOTAL									R\$27,39	R\$ 6.795,83

Foi utilizado o método de pesquisa junto a fornecedores especializados na comercialização do objeto, uma vez que não existe Registro de Preço vigente no GMS e tabelas oficiais.

Atenciosamente,

Camille S. Cordeiro

DMA – Departamento de Materiais

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 19/02/2020 15:09

DESPACHO

AO DCF,

Considerando a necessidade apontada pelo DMA, encaminhamos o presente protocolado para que esse Departamento informe sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição de fitas de fixação de linóleo.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÃO: 12/2020

Protocolo: 16.409.547-9

Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra

Assunto: Informação de Disponibilidade Orçamentária para aquisição de 500 fitas de linóleo para atender as produções do CCTG.

VALOR: R\$ 6.795,83 (Seis mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

Informamos que a referida despesa está programada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 sob o nº 20.078 de 18 dezembro de 2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 19.883/2019 de 09 de julho de 2019 e no Plano Plurianual – PPA 2020/2023 sob nº 20.077/2019 de 18 de dezembro de 2019 e poderá ocorrer na **Dotação Orçamentária:** 05132.5132.13.392.15.6199– Produção Artísticas e Cultural CCTG – Natureza de Despesa 33.90.3016 (Material de Expediente) – Fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C.. 93/2016.

É a informação.

Elza Pszysienzny
GOS/CCTG

Exercício 2020 Mês 2

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
Valores Oficiais

Órgão	05132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG											
Unidade	5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG											
Projeto Atividade	6199 PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL											
Dotação	05132.5132.13.392.15.6199											
Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33903000	101	20.000,00	20.000,00		20.000,00					20.000,00		
	250	20.000,00		10.000,00	20.000,00					10.000,00		
33903100	250	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00					24.000,00		
33903300	101	50.000,00	50.000,00		50.000,00		40.000,00	40.000,00		10.000,00	40.000,00	
	250	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00					5.000,00		
33903600	101	123.717,00	12.527,00		12.527,00					12.527,00		
	250	472.000,00	50.000,00	236.000,00	286.000,00					50.000,00		
	284	2.000,00		2.000,00	2.000,00							
33903900	101	405.000,00	203.500,00		203.500,00		61.000,00	61.000,00		142.500,00	4.000,00	4.000,00
	250	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00					35.000,00		
33909200	101		12.690,00		12.690,00		10.490,08	10.490,08		2.199,92	10.490,08	5.500,00
Total Outras Despesas Correntes	T	598.717,00	298.717,00		298.717,00		111.490,08	111.490,08		187.226,92	54.490,08	9.500,00
	OF	622.000,00	124.000,00	312.000,00	436.000,00					124.000,00		
	TODAS	1.220.717,00	422.717,00	312.000,00	734.717,00		111.490,08	111.490,08		311.226,92	54.490,08	9.500,00
33901400	101	30.000,00	30.000,00		30.000,00		10.000,00	10.000,00		20.000,00	10.000,00	
	250	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00					10.000,00		
33903400	101		300.000,00		300.000,00					300.000,00		
	250		186.000,00		186.000,00					186.000,00		
Total Outras Desp Correntes Esp	T	30.000,00	330.000,00		330.000,00		10.000,00	10.000,00		320.000,00	10.000,00	
	OF	20.000,00	196.000,00	10.000,00	206.000,00					196.000,00		
	TODAS	50.000,00	526.000,00	10.000,00	536.000,00		10.000,00	10.000,00		516.000,00	10.000,00	
44905200	284	1.000,00		1.000,00	1.000,00							
Total Investimentos	T											
	OF	1.000,00		1.000,00	1.000,00							
	TODAS	1.000,00		1.000,00	1.000,00							
TOTAL	T	628.717,00	628.717,00		628.717,00		121.490,08	121.490,08		507.226,92	64.490,08	9.500,00
	OF	643.000,00	320.000,00	323.000,00	643.000,00					320.000,00		
	TODAS	1.271.717,00	948.717,00	323.000,00	1.271.717,00		121.490,08	121.490,08		827.226,92	64.490,08	9.500,00

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 20/02/20 11:42:30 EPSZYSIENZ

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 1

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO
PEDIDO nº 09/2020**

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários, para atender o Protocolo nº 16.409.547-9 – Aquisição de 500 fitas de linóleo para atender as produções do CCTG.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 sob o nº 20.078 de 18 de dezembro de 2019 com o Plano Plurianual 2020/2023 sob nº 20.077 de 18 de dezembro de 2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2020, aprovada pelo Projeto de Lei Estadual nº 19.883/2019 de 09 de julho de 2019 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Identificação da Despesa: 3390.3016 – Material de Expediente.

Dotação Orçamentária- 5132.5132.13.392.6199 – Produção Artística e Cultural do CCTG.

Valor - R\$ 6.795,83 (Seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) - Fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, **atestando**, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 21/02/2020 11:19

DESPACHO

À CPL,

Considerando a necessidade da aquisição de fitas para fixação de linóleo, apontada pelo DMA, bem como a Informação 012/2020 do DCF, apensada às folhas 11, movimento 7, encaminhamos o presente protocolado para as providências pertinentes, visando a abertura de procedimento licitatório.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO Nº 4/2020-CPL

DE: CPL

Para: DIAFI

Senhor Diretor,

O Departamento de Materiais/DMA solicita a aquisição de 500 rolos de **fita adesiva para demarcação de solo** a ser utilizada para fixar tapete de linóleo, conforme o contido no Memorando 007/2020-DMA, folha 2, Movimento 2. O pedido, com indicação de marca referenciada, admite o critério da similaridade imposta por lei e o bem adquirido servirá para atender as demandas da Escola de Dança/EDTG e do Departamento de Produções Artísticas/DPA, deste CCTG.

O DMA realizou pesquisa de preços para aquisição de rolos de fita para demarcação de solo junto a empresas do ramo e confeccionou planilha de custos, folha 9, com os respectivos valores coletados e apurou o preço médio como parâmetro para fixar o limite máximo da futura licitação.

Em análise ao produzido, atentamos para o fato de que, no Termo de Referência, o solicitante assim descreve as características mínimas necessárias do objeto: “**com revestimento adesivo à base de resina e borracha, resistente a abrasivos, químicos e (...)**”, e opta por uma marca de referência, com admissibilidade de objeto similar ao referenciado. No caso, a marca do objeto utilizada como referência é o da empresa ROSCO. Entretanto, as empresas que forneceram preços à futura aquisição não apontaram a marca referenciada, nem mesmo admitiram similaridade de seus produtos com a marca indicada, nem fizeram referência as características mínimas descritas no termo de referência e especificaram seus produtos sem grandes detalhes, descrevendo-os por fitas para demarcar solo, contendo as medidas e cores preta ou cinza referenciadas.

Em se tratando o solicitante e o orçamentista do objeto de mesma pessoa, percebe-se que há aceitação dos objetos ora ofertados. Nesse caso, torna-se desnecessária a indicação de marca de referência.

Diante do observado, reconduzimos o processo à Diretoria Administrativa e Financeira/DIAFI.

Em, 26 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 28/02/2020 11:47

DESPACHO

Ao DMA

Encaminhamos para ciência desse Departamento que a indicação de marca é vedada pelos Art. 7, Â§5 e 15, Â§7, inciso I, da Lei n 8.666/93, salvo quando devidamente demonstrado por critérios técnicos e de forma incontestável que a alternativa adotada é a mais vantajosa, em termos técnicos e econômicos, e a única que atende às necessidades deste CCTG, o que no caso não foi demonstrado. Seguiremos conforme informação da CPL quanto a não ser necessária a indicação de marca de referência.

José Chapulla
Diretor Administrativo e Financeiro

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAS

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 28/02/2020 14:47

DESPACHO

Senhor Diretor,

Atendendo a orientação da CPL, informamos que foi retirada a indicação da marca onde foi utilizada apenas como critério de qualidade do produto.

É a informação

Camille Spejorim Cordeiro
DMA - Departamento de Materiais

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 01/03/2020 21:10

DESPACHO

À CPL

Tendo em vista a informação do DMA as Fls.17/Mov.03, recambiamos o presente protocolado para as demais providências.

José Chapulla
Diretor Administrativo e Financeiro

da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 30/11/2019.

5485 - 21/11/2019 - BELMIRA FERREIRA DE SOUZA MOITEIRO (SEBEC) - RG 35326260/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 06/11/2019.

5486 - 21/11/2019 - ANGELA AYUMI HOSHINO - (HU/DC) - RG 110064594/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 21/07/2019.

5487 - 21/11/2019 - ANA MARIA MOLINA - (CAPL) - RG 0001597137/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe, a partir de 26/10/2019.

5488 - 21/11/2019 - ANA LUIZA MEZZAROA - (HU/DC) - RG 87632172/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 26/08/2019.

5489 - 21/11/2019 - ANA CRISTINA NADER COSTA CARVALHO - (COPS) - RG 30911709/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 30/11/2019.

5490 - 21/11/2019 - ALEXANDRE SANCHES LARANJEIRA - (HU/DC) - RG 5073836487/RS - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 21/06/2019.

5491 - 21/11/2019 - ALCI RODRIGUES PEREIRA - (HU/DC) - RG 54730403/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 25/10/2019.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

116088/2019

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

Portaria nº 1147/2019 de 22/11/2019. Art. 1º - Conceder a prorrogação da Disposição Funcional ao servidor Nildo José Lubke, RG nº 1.997.431-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto D, lotado na UNESPAR - Campus de Curitiba I para a Agência de Fomento do Paraná, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Antonio Carlos Aleixo - Reitor

115828/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

1.049-GR, de 25-11-2019: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 16.223.028-0, de 20 de novembro de 2019, no que se refere indícios de irregularidade de informações cadastrais na candidatura ao edital institucional de iniciação científica, de docente do Departamento de Letras, Campus Santa Cruz: Prof. Aurélio Bona Júnior, RG nº 7.365.199-9; Profª Maria Paula Costa, RG nº 9.862.327-2; Prof. Marciano Adílio Spica, RG nº 1073239772 RS. A Comissão é assessorada por Luciana Ribas Martins Hauage, RG nº 7.286.616-9, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor.

116104/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE/Campus de Toledo

PORTARIA Nº 050/2019-CCSA: Autorizar o afastamento para o exterior, pelo período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2019, da Professora Dra ESTHER LUÍZA DE SOUZA LEMOS, para participar do XXXII Congresso Internacional da Associação Latinoamericana de Sociologia -

ALAS Peru 2019 – Rumo a um Novo Horizonte de Sentido Histórico de uma Civilização da Vida, com despesas custeadas pelo PROAP e pela docente.

Ricardo Rippel - Diretor do CCSA Toledo, 21 de dezembro de 2019.

TERMO DE CONVÊNIO - PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.025.530/0080-08. OBJETO: estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE. PERÍODO: cinco anos a contar de 01/10/2019 até 01/10/2024.

Silvio Antonio Colognese - Diretor-Geral em exercício da Unioeste Toledo Toledo, 01 de outubro de 2019

115724/2019

Campus de Cascavel - PORTARIA 051/2019-DGC, 25 de novembro de 2019. Art. 1º – Nomear Comissão de Sindicância para apurar denúncia de que alunos de Pedagogia e Letras teriam sido obrigados a comparecerem aos protestos contra os governos Estadual e Federal, contido na CR Nº 58820/2019, designando como membros: MÁRCIO ANTONIO VILAS BOAS RG nº 7.580.509-8; ANDRÉIA CRISTINA CONEGERO SANCHES RG nº 6.115.861-8 e CELSO APARECIDO POLINARSKI nº 5.675.485-7, sob a presidência do primeiro.

115863/2019

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

PORTARIA Nº.047/2019 – DIPRE/CCTG

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CCTG, e art. 10, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, para o fim de incluir o servidor Clóvis Kozovski RG 4.376.395-4 na função de membro e retirar Liliane Gonçalves R.G. 10.347.939-8.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia é composta pelos servidores abaixo identificados.

FUNÇÃO	NOME	R.G.
Presidente	Carlos Alberto G. dos Santos	5.799.703-6
Membro	Ivan de Paula Souza	6.240.875-8
Membro	Cesar Dias Palma	5.334.442-9
Membro	Clóvis Kozovski	4.376.395-4

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

MONICA RISCHBIETER

Diretora Presidente
Centro Cultural Teatro Guaíra

115700/2019

PORTARIA Nº.048/2019 – DIPRE/CCTG

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno deste CCTG, e art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, os funcionários CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS RG nº 5.799.703-6/PR, CAMILLE SPEJORM CORDEIRO RG 6.454.285-9/PR, IVAN DE PAULA SOUZA RG 6.240.875-8/PR e FRANCINE POLI RAMOS CORDEIRO RG 7.326.110-4/PR para atuarem como Pregeiros Oficiais desta Autarquia.

Art. 2º – Designar a servidora ELZA PSZYSIENZNY, portadora do RG nº 4.008.297-2/PR, para atuar na equipe de apoio.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

MONICA RISCHBIETER

Diretora Presidente
Centro Cultural Teatro Guaíra

115701/2019

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: x/2020 TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ID DA LICITAÇÃO Nº: XXXXX	Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas: Até xx:xx horas do dia xx/xx/2020 Início da sessão / disputa de lances: xx h 00 xx do dia xx/xx/2020
--	--

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO: Aquisição 500 rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.793,50 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132.5132.13.392.15.6199 – Produção Artística e Cultural do CCTG, natureza de despesa 3390.3023 (Uniformes, tecidos e aviamentos), Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.teatroguaira.pr.gov.br e www.transparencia.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 048/2019, servidores do(a) do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Telefones: (41) 3304-7929

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 214, segundo andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) Enviadas por meio eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;

b) Protocoladas no CCTG, Rua XV de Novembro, nº 971 – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério no sistema de compras eletrônicas é pelo **VALOR MÁXIMO DO LOTE**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:

Não será exigida garantia de execução por tratar-se de contratação de montante de baixo valor.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Nota de Empenho



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, as empresas interessadas deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento da interessada e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 As interessadas em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.4.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.4.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior 2.4.3.

2.4.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

2.4.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

2.4.8 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

4.3 Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua XV de Novembro, 971, 2º andar, sala 214/CPL

Bairro Centro

Cidade Curitiba/Pr

CEP: 80.060-000

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante da licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação da arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará a vencedora.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível às licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço da arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para a Licitante abrangida pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso as licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 as licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto lícitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante.

9.3 Antes da assinatura da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pela credora dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se a adjudicatária não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar a(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 A licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da interessada, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Curitiba, 02 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.- Aquisição 500 rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo), sendo 350 de cor preta (Lote 1) e 150 de cor cinza (Lote 2), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Lote1: Fitas Pretas

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Rolos de fita preta, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina de borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas.	350	R\$ 13,35	R\$ 4.672,50
Total do Lote único				R\$ 4.672,50

Lote 2: Fitas transparentes

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Rolos de fita adesiva cor cinza, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina de borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas.	150	R\$ 14,14	R\$ 2.121,00
Total do Lote único				R\$ 2.121,00

1.2.- DO FORNECIMENTO

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – 1º Andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR, aos cuidados do Departamento de Materiais, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.- A aquisição do material acima descrito faz-se necessário por se tratar de material utilizado especificamente para instalação (fixação) de tapetes de dança para todas as produções realizadas por CCTG, bem como, nas salas de aula da Escola de Dança.

2.2.2.- Este material ficará de posse do Almoxarifado do CCTG, à disposição dos departamentos, que deverão realizar as solicitações quando necessárias, devendo seguir as normas da instituição.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo total estimado é de R\$ 6.793,50 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

3.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor de Compras do CCTG, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Entrega em parcela única.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Para a aquisição do bem, a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1.- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.1.2.- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3.- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.4.- Que os bens não contenham substâncias perigosas.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsto no Art. 48.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo de 5(cinco) dias úteis;

8.1.4.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2.- São obrigações da Contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a

providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.4 A fornecedora deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades da licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1.- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pela Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Camille Spejorim Cordeiro
Departamento de Materiais/DMA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritivos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1.- Não será exigido, conforme art. 78, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1.- De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2.- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3.- Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4.- Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5.- Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020**

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *(IDENTIFICAR A LICITAÇÃO)*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE_____



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020**

ANEXO VI

LOCAL DE ENTREGA

- Os itens de todos os Lotes deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua XV de Novembro, 971, 2º Andar,
Bairro Centro – Edifício-Sede do Teatro Guaíra
Cidade Curitiba/Pr
CEP: 80.060-000
Aos cuidados do Departamento de Materiais/DMA



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2020, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 15.981.764-4, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediadas em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA: a fornecedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

3.1.- A fornecedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

3.2.- A fornecedora deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.3.- A fornecedora deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4.- A fornecedora deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

3.5.- A fornecedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6.- A fornecedora deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

3.7.- A fornecedora deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: A fornecedora que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1.- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2.- Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5.- Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6.- A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7.- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8.- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9.- O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8

h) cometer fraude fiscal.

4.10.- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11.- Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12.- Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13.- Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15.- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16.- Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17.- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser

recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1.- No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2.- Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3.- O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Protocolo nº 16.409.547-9

À

DIAFI

Senhor diretor,

Informamos que para atender a solicitação do Departamento de Materiais/DMA, deste CCTG, contida no Memorando nº 07/2020, de 19/02/2020, será necessária a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Desta feita, encaminhamos minuta do Edital e demais documentos necessários para análise da Assessoria Jurídica deste CCTG e da Procuradoria Geral do Estado do Paraná/PGE-PR e, se aprovada por esta instância, ordena-se imperiosamente posterior autorização da Sr^a Diretora Presidente desta casa para que a CPL possa dar início aos trâmites externos do procedimento licitatório.

Curitiba, em 02 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 03/03/2020 10:31

DESPACHO

À AJU,

Conforme solicitado pela CPL, encaminhamos o presente protocolado para análise e manifestação dessa Assessoria, quanto à documentação referente à abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de fitas para fixação de linóleo.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO nº 37/2020	
Da	AJU
Para	DIAFI
Assunto	Processo licitatório – 500 fitas de adesivas – FASE INTERNA
S.I.D.	Nº 16.409.547-9
Data	04/03/2020

Senhor Diretor,

A análise feita por esta Assessoria Jurídica é meramente opinativa, limitando-se à análise jurídica, em relação à legalidade da contratação pleiteada, sendo o pronunciamento feito de acordo com as informações e documentos apresentados, cabendo a quem os elaborou e colacionou a responsabilidade, caso não representem aquilo que aparentam.

Cumpre assegurar que esta Assessoria não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse ou a necessidade da ação pretendida, nem quanto à existência de pertinência administrativa ou em relação ao aspecto orçamentário ou financeiro, sendo estes de responsabilidade dos setores administrativos competentes do órgão.

Em expediente dirigido a DIAFI (Diretoria Administrativa Financeira), por meio do memorando 007/2020, datado de 19/02/2020, o DMA (Departamento de Materiais) solicita a autorização para a abertura de processo licitatório para a aquisição de 500 fitas adesivas, demarcação de solo, utilizadas para fixação dos linóleos usadas pelo Balé, Escola de Dança e Departamento de Produções. O pedido foi feito para atender a demanda dos próximos 12 meses.

O DMA (Departamento de Materiais) inseriu o Termo de Referência (fls. 03 à 05) produzido de acordo com o Decreto-Lei Estadual 4.993/16, na sequência, colacionou os orçamentos e o mapa comparativo de preços (fls. 06 à 09). O processo foi encaminhado ao DCF (Departamento de Contabilidade e Finanças), que por sua vez inseriu as informações financeiras pertinentes (fls. 11 à 13). A Declaração de Adequação Orçamentária foi devidamente assinada pela Diretora Presidente desta Autarquia e o processo foi encaminhado à CPL (Comissão Permanente de Licitação). O processo retornou ao DMA (Departamento de Materiais) para retirada da indicação da marca nos orçamentos. A CPL (Comissão Permanente de Licitação) inseriu no processo a Minuta do Edital, as Condições Gerais do Pregão Eletrônico, os Anexos I ao VII (fls. 22 à 46) e encaminhou para DIAFI (Diretoria Administrativa Financeira) que por sua vez encaminhou para esta assessoria jurídica.

É o relatório

Compreende que o referido processo atende, no que cabe, as exigências quanto a fase interna da licitação, art. 40, I, do Decreto Lei Estadual 15.608/07. Ademais, lembro que o procedimento licitatório e a posterior contratação devem ser reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos anexos do edital. A licitação deve ser regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.



Restituo o referido para que seja encaminhado à PGE e uma vez avalizada a solicitação, retorne ao órgão para demais providências quanto a instauração do procedimento licitatório.

É a informação.

Angela Lins Donha
AJU/CCTG
(assinado eletronicamente)

Rua XV de Novembro, 971
80060-000 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304-7900 – Fax: 3232-9145
www.teatroguaira.pr.gov.br

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 04/03/2020 14:42

DESPACHO

À PGE / AUT,

Considerando a necessidade de aquisição de fitas adesivas para fixação de linóleo, utilizado por bailarinos e alunos da Escola de Dança do Teatro Guaíra, será necessária abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico. Assim sendo, e tendo em vista a Informação de no 37/2020 da Assessoria Jurídica deste CCTG, encaminhamos o presente protocolado, com a respectiva Minuta de Edital e demais documentos, para análise e manifestação dessa Procuradoria, para que se dê início à fase externa do referido procedimento.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Protocolo: 16.409.547-9

Informação: 23/2020/PRC/Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

Assunto: Abertura Processo Licitatório para Aquisição de 500 Fitas de Linóleo

Trata-se o expediente de solicitação para abertura de processo licitatório para a aquisição de 500 (quinhentas) fitas adesivas usadas para demarcação de solo e fixar os linóleos usados pelo balé da Escola de Dança e Departamento de Produções. A quantidade a ser solicitada é para atender a demanda de 12 (doze) meses, cujo valor máximo para a licitação será de R\$ 6.795,83 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), de acordo com o mapa de formação de preços.

Apresenta o Termo de Referência, três orçamentos de empresas interessadas, mapa de formação de preços, informação 12/20 de disponibilidade orçamentária, quadro de detalhamento da despesa, declaração de adequação orçamentária da despesa e de regularidade do pedido, Portarias de alteração de composição da comissão permanente de licitação e de designação de pregoeiros publicadas no Diário Oficial do Estado, minuta do Edital de Licitação instruído com anexos de exigências.

A Informação nº 37/2020 – AJU aponta que o presente atende requisitos estabelecidos no inciso I, do art. 40 do Decreto Lei Estadual nº 15.608/07. Além disso, menciona as legislações que norteiam o presente procedimento licitatório.



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: 16.409.547-9

Informação: 23/2020/PRC/Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

Assunto: Abertura Processo Licitatório para Aquisição de 500 Fitas de Linóleo

Do exposto opinamos pelo deferimento do pleito para que seja aberto o processo licitatório objetivando a aquisição de 500 (quinhentas) fitas adesivas para demarcação de solo e fixar os linóleos usados pelo balé da Escola de Dança e Departamento de Produções.

É a Informação

PGE/PRC/Autarquias, em 06 de março de 2020.

Claudia Cristina Panichi
Advogada do Estado
OAB/PR 11.739
(Assinado eletronicamente)

1. Visto
2. Encaminhe-se à origem

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 10/03/2020 15:16

DESPACHO

À DIPRE,

Considerando a Informação Jurídica de no 023/2020 da PGE/AUT, às folhas 53/53, Movimento 21, solicitamos a devida autorização da Diretora Presidente, para que a CPL possa dar início à fase externa do pretendido procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de fitas de linóleo.

Após, pedimos que o presente seja encaminhado diretamente àquela Comissão Permanente de Licitação, para as providências pertinentes.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 10/03/2020 17:40

DESPACHO

À CPL/CCTG.,

AUTORIZO o início da fase externa do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de fitas de linóleo, considerando o contido na Inf. 023/2020 - PGE/AUT, às fls. 52/53, movimento 21 deste protocolado.

Monica Rischbieter,
DIRETORA PRESIDENTE.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 11/03/2020 12:24

DESPACHO

Ao servidor Ivan de Paula Souza para proceder o registro da licitação no GMS.

Comissão Permanente de Licitação/CPL

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
SETOR DE CONTRATOS

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 13/03/2020 11:36

DESPACHO

A CPL,

Tendo em vista o encaminhamento do presente procedimento, bem como, dos procedimentos distribuídos sob n.s 16.391.322-4 e 16.393.028-5, além do serviço diário do setor de contratos, no qual sou o único membro, não poderei atender ao solicitado. Todavia, me coloco a disposição para ensinar o Pregoeiro ou outro membro da comissão de Licitação a realizar o lançamento das licitações no sistema do GMS.

Curitiba, 13 de março de 2.020.

Ivan de Paula Souza
Setor de Contratos/SDC



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 3/2020 TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ID DA LICITAÇÃO Nº: 807757	Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas: Até 15:00 horas do dia 02/04/2020 Início da sessão / disputa de lances: 15h e 30min do dia 02/04/2020
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

1 OBJETO: Aquisição 500 rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.793,50 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132.5132.13.392.15.6199 – Produção Artística e Cultural do CCTG, natureza de despesa 3390.3023 (Uniformes, tecidos e aviamentos), Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.teatroguaira.pr.gov.br e www.transparencia.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Carlos A G Santos e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 048/2019, servidores do(a) do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Telefones: (41) 3304-7929

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 214, segundo andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) Enviadas por meio eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;

b) Protocoladas no CCTG, Rua XV de Novembro, nº 971 – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério no sistema de compras eletrônicas é pelo **VALOR MÁXIMO DO LOTE**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:

Não será exigida garantia de execução por tratar-se de contratação de montante de baixo valor.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Nota de Empenho



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, as empresas interessadas deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento da interessada e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 As interessadas em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.4.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.4.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior 2.4.3.

2.4.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

2.4.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

2.4.8 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

4.3 Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua XV de Novembro, 971, 2º andar, sala 214/CPL

Bairro Centro

Cidade Curitiba/Pr

CEP: 80.060-000

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante da licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação da arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará a vencedora.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível às licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço da arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para a Licitante abrangida pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso as licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 as licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto lícitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante.

9.3 Antes da assinatura da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pela credora dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se a adjudicatária não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar a(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 A licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da interessada, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Curitiba, 19 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.- Aquisição 500 rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo), sendo 350 de cor preta (Lote 1) e 150 de cor cinza (Lote 2), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Lote1: Fitas Pretas

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Rolos de fita preta, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina de borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas. Medida do rolo: 48mm X 30m	350	R\$ 13,35	R\$ 4.672,50
Total do Lote único				R\$ 4.672,50

Lote 2: Fitas transparentes

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Rolos de fita adesiva cor cinza, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina de borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas. Medida do rolo: 48mm X 30m	150	R\$ 14,14	R\$ 2.121,00
Total do Lote único				R\$ 2.121,00

1.2.- DO FORNECIMENTO

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – 1º Andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR, aos cuidados do Departamento de Materiais, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.- A aquisição do material acima descrito faz-se necessário por se tratar de material utilizado especificamente para instalação (fixação) de tapetes de dança para todas as produções realizadas por CCTG, bem como, nas salas de aula da Escola de Dança.

2.2.2.- Este material ficará de posse do Almoxarifado do CCTG, à disposição dos departamentos, que deverão realizar as solicitações quando necessárias, devendo seguir as normas da instituição.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo total estimado é de R\$ 6.793,50 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

3.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor de Compras do CCTG, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Entrega em parcela única.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Para a aquisição do bem, a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1.- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.1.2.- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3.- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.4.- Que os bens não contenham substâncias perigosas.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsto no Art. 48.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo de 5(cinco) dias úteis;

8.1.4.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2.- São obrigações da Contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto

licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.4 A fornecedora deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades da licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1.- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pela Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 2020.

Camille Spejorim Cordeiro
Departamento de Materiais/DMA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritivos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1.- Não será exigido, conforme art. 78, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1.- De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2.- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3.- Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4.- Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5.- Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação a aquisição de fitas para fixar tapete de dança, para atender à unidade do CCTG.

1. Especificações técnicas:

Lote x	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICM	Alíquota % ICMS
Item x							
Item x							
Item x							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

5. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar troca do produto nos termos do Edital e legislação vigente.

Local e data

Representante Legal



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *(IDENTIFICAR A LICITAÇÃO)*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE_____



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

ANEXO VI

LOCAL DE ENTREGA

- Os itens de todos os Lotes deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua XV de Novembro, 971, 2º Andar,
Bairro Centro – Edifício-Sede do Teatro Guaíra
Cidade Curitiba/Pr
CEP: 80.060-000
Aos cuidados do Departamento de Materiais/DMA



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020



ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2020, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 15.981.764-4, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediadas em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA: a fornecedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

3.1.- A fornecedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

3.2.- A fornecedora deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.3.- A fornecedora deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4.- A fornecedora deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

3.5.- A fornecedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6.- A fornecedora deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

3.7.- A fornecedora deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: A fornecedora que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1.- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2.- Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5.- Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6.- A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7.- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8.- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9.- O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8

h) cometer fraude fiscal.

4.10.- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11.- Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12.- Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13.- Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15.- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16.- Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17.- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser

recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1.- No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2.- Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3.- O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA

Licitação [nº 807757]

Opções

Cliente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo).		
Edital	20200003	Processo	16.409.547-9
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-15:00
Abertura das propostas	02/04/2020-15:00	Data e a hora da disputa	02/04/2020-15:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	24373/2020	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	Extratos_Aviso_PE20200003_Fita_fixar_linóleo	 Atuarquias	
Órgão	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaira	 CCTG	
Depositário	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS	 Extrato - CIS	
E-mail	carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br	 Extratos_Aviso_PE20200003_Fita_fixar_linóleo.pdf	
Enviada em	19/03/2020 14:08	54,35 KB	
Data de publicação			
 20/03/2020 Sexta-feira	R\$ 120,00	Faturada	19/03/20 14:12
			Nº da Edição do Diário: 10650
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12 (doze) meses para oferta do Projeto Arte e Ação-atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostrais Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas por Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R\$ 766.963,80

Protocolamento dos Envelopes – Até o dia 04/05/2020 às 13h:30 min

Abertura da sessão pública: 04/05/2020 às 14:00 horas

Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão – SEJUF ou www.justica.pr.gov.br

Informações – Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B – Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação – SEJUF

24260/2020

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TATC 45.A'19- SETI/UGF - AS PARTES: SETI/UGF/Uel
OBJETO: “O Paraná Fala Francês 2º Etapa”. **VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 1.310,00, perfazendo um total de R\$ 40.430,00. **ASSINATURA:** 06 de Março de 2020.

23988/2020

Atuarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS – 007/2020

PROTOCOLO: 16.278.877-9

DISPENSA LICITAÇÃO: 001/2020

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa MHS Empreendimentos e Participações Ltda.

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para atender a ULSA de Francisco Beltrão, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 16/03/2023 ou até findar os recursos aportados.

VALOR MENSAL: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.42.6298, Natureza de Despesa 3390.3910, Fonte de Recursos 250.

Otamiir César Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 18 de março de 2020.

24038/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AAA5891 AAP3H86 AAY3471 ACO5646 ACP7J99 ADA1104 ADB2954 ADT7B53 AEL3343 AEU8B26 AFN2915 AGG5777 AHC1621 AHG1469 AHO9258 AHW3654 AIA7090 AIB6005 AIC7180 AIO7460 AJG2H40 AJP0743 AKI6280 AKN4547 AKU2C21 ALJ0772 ALZ4890 AMF1070 AMJ3750 AMM5819 ANW3876 AOF8C15 AOJ8309 AOS5487 AOY0680 APJ2J88 APV1274 AQQ5D59 AQQ4992 AQV4426 ARH2236 ARS5363 ASF5321 ASQ0513 ASY4J94 ATC1060 ATC6243 ATF7120 ATG1113 ATI6547 ATR9288 ATT1170 ATT4430 ATW5563 ATX8A29 AUJ7761 AUJ7495 AVF5586 AVG6594 AVZ1842 AWC1888 AWI7418 AWW0768 AWM5736 AWY7180 AWZ2743 AXF8290 AXH9986 AXJ1844 AXO3J68 AXP5893 AXW9H89 AXZ9810 AYA8956 AYF4890 AYN9440 AYW6631 AYW4976 AZO8985 AZU6601 BAK9031 BAP2698 BAV4774 BAW3035 BBU3898 BCK3651 BCN9705 BCO1A40 BCO1G20 BCT9B73 BDA1506 BDJ6H37 BDN3C25 BDN8H82 BDS0807 BEE7264 BLE3437 CBS1219 CGB4271 CLJ4893 CNI4161 CPI4764 DEY3646 DSW7384 DTE7049 DUI5786 DWK9J28 DYG2858 DYG9098 EAB0122 EAT2925

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2020

Protocolo: 16.391.322-4

Objeto: Aquisição de pares de sapatilha, conforme Anexo I do Edital.

Preço Máximo: R\$ 27.436,40,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Tipo: Menor Preço

Limite de acolhimento das propostas: 02/04/2020

Horário: 10h00

Data da disputa de preços: 02 de abril de 2020

Horário: 10h30

Local: Site: www.licitacoes-e.com.br

Mais Informações: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Curitiba, 19 de março de 2020

24367/2020

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2020

Protocolo: 16.393.028-5

Objeto: Aquisição de suportes genitais masculinos, conforme Anexo I do Edital.

Preço Máximo: R\$ 26.000,64 (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centos).

Tipo: Menor Preço

Limite de acolhimento das propostas: 02/04/2020

Horário: 13h30

Data da disputa de preços: 02 de abril de 2020

Horário: 14h00

Local: Site: www.licitacoes-e.com.br

Mais Informações: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Curitiba, 19 de março de 2020

24370/2020

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 3/2020

Protocolo: 16.409.547-9

Objeto: Aquisição de rolos de fita para fixação linóleo, conforme Anexo I do edital.

Preço Máximo: R\$ 6.793,50 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Tipo: Menor Preço

Limite de acolhimento das propostas: 02/04/2020

Horário: 15h00

Data da disputa de preços: 02 de abril de 2020

Horário: 15h30

Local: Site: www.licitacoes-e.com.br

Mais Informações: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Curitiba, 19 de março de 2020

24373/2020

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019-DER/SROESTE – Empresa Ensitex Tecnologia de Produtos Elétricos e Automotivos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção em dois medidores de velocidade, com troca de componentes queimados, reparação das trilhas rompidas, revisão e limpeza das placas e instalações elétricas do metrológico e revisão do Totem (display). Valor R\$ 6.300,00 Projeto/Atividade 6398 - Rubrica Orçamentária: 3390.3917 – Empenho 20000572. Autorizado pelo Diretor-Geral do DER/PR em 04/03/2020, conforme protocolo nº 16.205.364-7.

23930/2020



Licitação [nº 807757] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R\$ 4.670,00		Opções
Data da desistência	02/04/2020-10:51:49	Situação da proposta	Desistida
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Rolos de fita preta, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina de borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas. Medida do rolo: 48mm X 30m. 350 FITA ADESIVA PARA TAPETE DE DANCA C-fitas		

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 4.672,50		Opções
Data e hora do registro	02/04/2020-14:55:31	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Rolos de fita preta, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina de borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas. Medida do rolo: 48mm X 30m. Marca Fitax		

Fornecedor - 3

Valor	R\$ 4.672,50		Opções
Data e hora do registro	02/04/2020-14:58:40	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	tacfitax		



Licitação [nº 807757] e Lote [nº 2]

Fornecedor - 1

Valor	R\$ 2.120,00	Opções	
Data da desistência	02/04/2020-10:51:49	Situação da proposta	Desistida
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Rolos de fita adesiva cor cinza, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina de borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas. Medida do rolo: 48mm X 30m. 150 FITA ADESIVA PARA TAPETE DE DANCA C-Fitas		

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 2.121,00	Opções	
Data e hora do registro	02/04/2020-14:55:31	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Rolos de fita adesiva cor cinza, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina de borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas. Medida do rolo: 48mm X 30m. Marca: Fitax		



Licitação [nº 807757] e Lote [nº 1]

Responsável

JOSE CHAPULLA

Pregoeiro

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Apoio

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 4.662,20	02/04/2020 15:39:06:124
2	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 4.672,50	02/04/2020 14:55:31:536

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
02/04/2020 15:31:10:102	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
02/04/2020 15:31:10:102	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$4.672,50, que é o menor valor ofertado para este lote.
02/04/2020 15:31:10:102	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
02/04/2020 15:31:10:102	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
02/04/2020 15:31:10:102	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 15:31:10:102	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
02/04/2020 15:31:10:102	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 15:31:10:102	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 15:31:25:402	PREGOEIRO	Boa tarde!
02/04/2020 15:32:57:441	PREGOEIRO	O Sistema já pode receber lances.
02/04/2020 15:35:17:487	PREGOEIRO	Em, aproximadamente, 10 minutos acionaremos o tempo randômico.
02/04/2020 15:42:40:816	PREGOEIRO	Em 2 minutos acionaremos o tempo randômico.
02/04/2020 15:46:07:729	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
02/04/2020 15:46:37:729	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.662,20.
02/04/2020 16:12:03:729	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
02/04/2020 16:12:03:729	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 25 minutos e 56 segundos.
02/04/2020 16:12:03:729	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$4.662,20.
02/04/2020 16:12:03:729	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
02/04/2020 16:15:19:502	PREGOEIRO	Parabéns ao arrematante. Vamos à disputa do segundo Lote.
02/04/2020 16:15:37:848	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
02/04/2020 16:39:53:929	PREGOEIRO	Prezado arrematante, desde já aguardamos pelo recebimento da documentação completa e da Proposta Detalhada. Podem ser enviadas para o e-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br. Obrigado! Meu contato: (41) 99683-9004.

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	02/04/2020 14:55:31:536	---	R\$ 4.672,50	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
2	02/04/2020 14:58:40:829	---	R\$ 4.672,50	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA
3	02/04/2020 15:39:06:124	---	R\$ 4.662,20	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	02/04/2020 16:15:37:848 - Arrematado
Fornecedor	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA
Arrematado	R\$ 4.662,20





Licitação [nº 807757] e Lote [nº 2]

Responsável

JOSE CHAPULLA

Pregoeiro

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Apoio

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 2.121,00	02/04/2020 14:55:31:536

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
02/04/2020 16:15:45:822	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
02/04/2020 16:15:45:822	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.121,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
02/04/2020 16:15:45:822	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
02/04/2020 16:15:45:822	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
02/04/2020 16:15:45:822	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 16:15:45:822	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
02/04/2020 16:15:45:822	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$5,00 - quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 16:15:45:822	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$5,00 - quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 16:16:02:637	PREGOEIRO	Boa tarde!
02/04/2020 16:16:34:099	PREGOEIRO	O sistema já pode receber lances.
02/04/2020 16:17:14:347	PREGOEIRO	temos somente um participante. Uma única proposta.
02/04/2020 16:17:31:929	PREGOEIRO	O randômico será acionado imediatamente.
02/04/2020 16:17:40:444	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
02/04/2020 16:18:10:444	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.121,00.
02/04/2020 16:34:50:444	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
02/04/2020 16:34:50:444	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 17 minutos e 10 segundos.
02/04/2020 16:34:50:444	SISTEMA	A menor proposta foi dada por COMERCIAL PAULUS LTDA ME no valor de R\$2.121,00.
02/04/2020 16:34:50:444	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
02/04/2020 16:36:23:594	PREGOEIRO	Aguardamos o recebimento da documentação e da Proposta Detalhada.
02/04/2020 16:36:36:297	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
02/04/2020 16:40:33:423	PREGOEIRO	Prezado arrematante, desde já aguardamos pelo recebimento da documentação completa e da Proposta Detalhada. Podem ser enviadas para o e-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br. Obrigado! Meu contato: (41) 99683-9004.

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	02/04/2020 14:55:31:536	---	R\$ 2.121,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	02/04/2020 16:36:36:297 - Arrematado
Fornecedor	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
Arrematado	R\$ 2.121,00



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807757]

Opções

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo).		
Edital	20200003	Processo	16.409.547-9
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-15:00
Abertura das propostas	02/04/2020-15:00	Data e a hora da disputa	02/04/2020-15:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

mostrar demais lotes

Opções

Resumo do lote	Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	02/04/2020-16:15:37:848
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 10,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 10,00
CNPJ	27.549.683/0001-97		
Fornecedor	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA		
Telefone	(43) 998157824		
Nome contato	FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA		
Arrematado	R\$ 4.662,20		

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Por instrumento particular **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 18/11/1991, natural da cidade de Santo Anastácio - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Darcirio Egger, 99 – Jardim Shangri-lá B– CEP 86.070-070 – Londrina – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 48.069.916-1 expedida pela SESP – PR., em 27/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.506.008-41 e **MATEUS DE FREITAS**, solteiro, nascido em 09/08/1996, de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Urupês - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Corcette, 133 – Centro – CEP 86.900-000 – Jandaia do Sul – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 44.215.811-7 expedida pela SESP – PR. em 09/05/2007 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 425.003.998-69, **RESOLVEM**, neste ato constituir a sociedade limitada **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, de conformidade com a Lei nº 10.406/02, e demais legislação aplicável ao tipo de sociedade e ainda regido pelas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Francisco Feijó Sanches, 267 – Jd. Petrópolis, Londrina – PR., CEP 86.015-480

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social **O COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, inicial, é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios e entre eles dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA	15.000	15.000,00
MATEUS DE FREITAS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios internalizarão as respectivas quotas, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A Sociedade iniciará suas atividades em 05/04/2017, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB N° 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e uso do nome empresarial caberão exclusivamente aos sócios **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 18/11/1991, natural da cidade de Santo Anastácio - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Darcirio Egger, 99 – Jardim Shangri-la B– CEP 86.070-070 – Londrina – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 48.069.916-1 expedida pela SESP – PR., em 27/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.506.008-41 e **MATEUS DE FREITAS**, solteiro, nascido em 09/08/1996, de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Urupês - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Corcette, 133 – Centro – CEP 86.900-000 – Jandaia do Sul/ Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 44.215.811-7 expedida pela SESP – PR. em 09/05/2007 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 425.003.998-69, que assinarão em conjunto, competindo-lhe todos os poderes



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

necessários à administração da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aquisição e a alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre o mesmo, a aquisição e a alienação de bens imóveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, dos sócios majoritários, sendo nulo e pleno o direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA NONA - APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados base no balanço especialmente levantado para este fim, e pagos a quem de direito, em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota de excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO

As deliberações serão tomadas de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB N° 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DECIMA SETIMA - ELEIÇÃO DO FORO

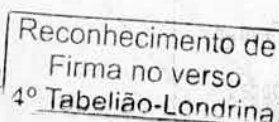
Fica eleito o foro da cidade de Londrina - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via, devidamente rubricado na frente de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri - lo em todos os seus termos.

Londrina 05 de Abril de 2017.



Felipe Souza



FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA

Sócio Administrador

Mateus de Freitas



MATEUS DE FREITAS

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Tânia Mara Acersini de Oliveira
RG nº 4.679.924-0 SSP/PR
CPF/MF 745.254.099-91

Leandro Silva de Oliveira
RG 7.057.179-0 SSP/PR
CPF/MF 038.468.719-90

Angela Akemi Furuya
VISTO ADVOGADO
Angela Akemi Furuya
OAB /PR nº 73346



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB Nº 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

7

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luís Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Seio Digital: RZPxV.h6vKY.Wbu96-mXypQ.YRbrn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de MATEUS DE FREITAS, conf. registro0948/17, às fls 128Vº, do livro 23. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 06 de abril de 2017.

Em Teste da Verdade
Nubia Nunes da Silva Ovidio - Escrevente



4o TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 159 - Loja 02 Londrina - PR
Luciano Godói Martins
Tabelião
Tel.: - (43)3322-0747

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
[01300391]-FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA.
pela forma VERDADEIRA.
FUNARPEN - SELO DIGITAL
xKARQ . kdCtW . mWCUR - ek6AF . hTVcE

Em testemunho da verdade.
Londrina, 10 de Abril de 2017.

PKB
ALISSON GUILHERME ROMAGNOLI GIBRI
ESCREVENTE JURAMENTADO

Consulte em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 15:22 SOB N° 41208565195.
PROTOCOLO: 172132924 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701445138. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 27.549.683/0001-97

NIRE 41208565195

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por instrumento particular **FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 18/11/1991, natural da cidade de Santo Anastácio - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Darcirio Egger, 99 – Jardim Shangri-lá B– CEP 86.070-070 – Londrina – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 48.069.916-1 expedida pela SESP – PR., em 27/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.506.008-41 e **MATEUS DE FREITAS**, solteiro, nascido em 09/08/1996, de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Urupês - SP, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Corcette, 133 – Centro – CEP 86.900-000 – Jandaia do Sul – Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 44.215.811-7 expedida pela SESP – PR. em 09/05/2007 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 425.003.998-69, **RESOLVEM**, neste ato alterar o contrato social da sociedade limitada **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.683/0001-97, tem sede na Rua Francisco Feijó Sanches nº 267, Jd. Petrópolis, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.015-480, cujo Contrato Social está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº NIRE 41208565195 em 18/04/2017, de conformidade com a Lei nº 10.406/02, e demais legislação aplicável ao tipo de sociedade e ainda regido pelas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social **O COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PPRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 13:15 SOB Nº 20180049577.
PROTOCOLO: 180049577 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803530442. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 27.549.683/0001-97

NIRE 41208565195

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, a partir desta data passa a ser, O COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO SOCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Londrina - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 13:15 SOB Nº 20180049577.
PROTOCOLO: 180049577 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803530442. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 27.549.683/0001-97

NIRE 41208565195

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via, devidamente rubricado na frente de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri - lo em todos os seus termos.

Londrina 12 de Janeiro de 2018.

Felipe Souza
FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA

Sócio Administrador



Mateus de Freitas
MATEUS DE FREITAS

Sócio Administrador



TESTEMUNHAS

Tânia Mara Acorsini de Oliveira
Tânia Mara Acorsini de Oliveira
RG nº 4.679.924-0 SSP/PR
CPF/MF 745.254.099-91

Leandro Silva de Oliveira
Leandro Silva de Oliveira
RG 7.057.179-0 SSP/PR
CPF/MF 038.468.719-90

Angela Akemi Furuya
VISTO ADVOGADO
Angela Akemi Furuya
OAB /PR nº 73346

CARTÓRIO SARDI
RECONHECIMENTO NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 13:15 SOB Nº 20180049577.
PROTOCOLO: 180049577 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803530442. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço por verdadeira as assinaturas de FELIPE
EDUARDO ALVES DE SOUZA (63639) e MATEUS DE
FREITAS (63638). *0083540*

Dou fé, 12 de março de 2018 - 15:21:08h.

Patricia Cristina Chirmicci dos Santos - Escrevente

Valido somente com selo de autenticidade, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude

9.º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião
CARTÓRIO SARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 13:15 SOB N° 20180049577.
PROTOCOLO: 180049577 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803530442. NIRE: 41208565195.
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021736640-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.549.683/0001-97**

Nome: **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.549.683/0001-97

Certidão nº: 189688044/2019

Expedição: 21/11/2019, às 15:00:46

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.549.683/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.549.683/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:57:21 do dia 28/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2020.

Código de controle da certidão: **22EA.564B.F884.B4D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1392437 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.549.683/0001-97

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 30 de janeiro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7WJ2ea8Nq0Ym

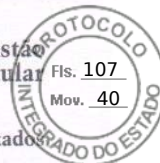
Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular Fls. 107
Mov. 40



Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 27.549.683/0001-97.....

CUSTAS: R\$ 33,65

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Janeiro de 2020.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Lourival Danelutti
Funcionário Juramentado

Expedido por: LWJ

Av. Tiradentes, 1575 - Jd. Shangri-lá CEP 86070-545 - Londrina - Pr

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.549.683/0001-97

Razão Social: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA ME

Endereço: R FRANCISCO FEIJO SANCHES 267 / PETROPOLIS / LONDRINA / PR /
86015-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702091729214912

Informação obtida em 29/03/2020 18:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.683/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2017
NOME EMPRESARIAL LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRISUPRI LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO FEIJO SANCHES	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
CEP 86.015-480	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LONDRISUPRI.COM.BR	TELEFONE (43) 9815-7824/ (17) 8833-2769	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2020 às 15:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO V

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ:27.549.683/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)**FELIPE EDUARDO ALVES SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 480699161 e do CPF nº .405.506.008-41 , DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015 Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

LONDRINA-PR, 2 DE ABRIL DE 2020.

FELIPE EDUARDO ALVES SOUZA
RG 480699161
CPF 405.506.008-41

MATEUS DE FREITAS
RG 442158117
CPF 425003998-69

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA-ME

R. Francisco Feijó Sanches | CEP 86015-480 | Londrina -PR
Fone: (41) 4042-0650| contato@londrisupri.com.br

LONDRISUPRI

DECLARAÇÃO

A LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº27.549.683/0001-97, com sede na rua francisco feijó sanches 267, LONDRINA-PR, por intermédio de seu representante legal FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 48069916-1 e inscrito no CPF sob nº 405.506.008-41, Declaro que estamos cientes no atendimento a Política Ambiental de Licitação Sustentável Lei 20.132/2020. Que atestamos o atendimento à Política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da produção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

LONDRINA-PR, 7 de abril de 2020.

Felipe Eduardo Alves Souza
RG: 48069916-1
CPF : 405.506.008-41

MATEUS DE FREITAS
RG 442158117
CPF 42500399869

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA-ME

R. Francisco Feijó Sanches | CEP 86015-480 | Londrina -PR
Fone: (41) 4042-0650| contato@londrisupri.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

NOME

MATEUS DE FREITAS



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1889370717



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

442158117 SESP SP

CPF

425.003.998-69 DATA NASCIMENTO

09/08/1996

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS DE FREITAS

VERA LUCIA MORENO

PORTES DE FREITAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06244850762

VALIDADE

14/08/2024

1ª HABILITAÇÃO

28/11/2014

OBSERVAÇÕES



VALIDA

Mateus de Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JANDAIA DO SUL, PR

DATA EMISSÃO

14/08/2019

Assinatura do Emissor

ASSINATURA DO EMISSOR

85480256769

PR916818247

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1889370717



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807757]

Opções

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo).		
Edital	20200003	Processo	16.409.547-9
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-15:00
Abertura das propostas	02/04/2020-15:00	Data e a hora da disputa	02/04/2020-15:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 2]

[mostrar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	02/04/2020-16:36:297
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00
CNPJ	17.665.337/0001-10		
Fornecedor	COMERCIAL PAULUS LTDA ME		
Telefone	(41) 996561221		
Nome contato	BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA		
Arrematado	R\$ 2.121,00		

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.



Página 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 08/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.281.509-37, portador da carteira de identidade RG nº 9.536.080-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400 e **DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 402.828.649-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.232.373-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400. Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP** com sede na Travessa Suriname, nº 90, Apto 18, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-320, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207541730 em 18/02/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 17.665.337/0001-10, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração e consolidação de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto social a exploração dos ramos de: (47.8.9-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos; (46.4.9-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (46.8.1-8/05) Comércio Atacadista de Lubrificantes, óleo lubrificantes industriais, óleo para engrenagens, lubrificantes automotivo, graxa, desengraxantes; (47.4.2-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (46.7.3-7/00) Comércio atacadista de material elétrico; (46.5.1-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (947.5.1-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (46.5.1-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (46.4.7-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (47.6.1-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (47.8.1-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (46.5.2-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (46.7.2-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (47.5.3-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.4.4-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (46.4.9-4/01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (46.3.9-7/01) Comércio atacadista de produtos



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:04 SOB Nº 20182099350.
PROTOCOLO: 182099350 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801746030. NIRE: 41207541730.
COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.



Página 2 de 7

alimentícios em geral; (46.4.9-4/02) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (46.4.2-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (46.8.6-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (46.7.9-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral; (47.5.6-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (46.4.9-4/99) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, armações para óculos, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalho de outro modo para uso pessoal ou doméstico, artigos descartáveis em geral, artigos esportivos e desportivos, artigos religiosos e de culto, brinquedos de qualquer material, lentes para óculos, óculos, vassoura, utensílios domésticos, **passa a ter por objeto social a exploração dos ramos de: Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de administração de obras da construção civil.**

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), pela integralização, em moeda corrente do país, de mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, **passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), divididos em 50.000**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:04 SOB Nº 20182099350.
PROTOCOLO: 182099350 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801746030. NIRE: 41207541730.
COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.



Página 3 de 7

(cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, divido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA	99	49.500	49.500,00
DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1	500	500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE: A sociedade que tinha sede na Travessa Suriname, nº 90, Apto 18, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-320, **passa a ter sede na Rua Colômbia, 213, Loja 02, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-310.**

CLÁUSULA QUARTA A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
CNPJ/MF 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 em 18/02/2013

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 08/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.281.509-37, portador da carteira de identidade RG nº 9.536.080-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400 e **DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 402.828.649-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.232.373-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-400. Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP** com sede na Rua Colômbia, 213, Loja 02, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-310, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207541730 em 18/02/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 17.665.337/0001-10, que rege-se pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP** e tem sede na Rua Colômbia, 213, Loja 02, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-310.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:04 SOB Nº 20182099350.
PROTOCOLO: 182099350 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801746030. NIRE: 41207541730.
COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.



Página 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: **Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de administração de obras da construção civil..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA	99	49.500	49.500,00
DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1	500	500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:04 SOB Nº 20182099350.
PROTOCOLO: 182099350 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801746030. NIRE: 41207541730.
COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.



Página 5 de 7

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:04 SOB Nº 20182099350.
PROTOCOLO: 182099350 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801746030. NIRE: 41207541730.
COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.



Página 6 de 7

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os Sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 10:04 SOB Nº 20182099350.
PROTOCOLO: 182099350 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801746030. NIRE: 41207541730.
COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 17.665.337/0001-10
NIRE 41207541730 Registro em 18/02/2013.



Página 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ENQUADRAMENTO DE EPP: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em única via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

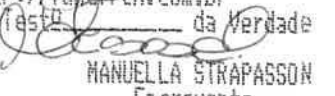

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA

Colombo-PR, 06 de Abril de 2018.


DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Fone: (41) 3663-3511
Renato Strapasson - Titular

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura
de DATIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA
(0001509) representante da COMERCIAL
PAULUS LTDA - EPP, Dow Fé. #0018
#1295486, Colombo-PR, 09 de abril de
2018 - 13:36:37h.
Selo 3zD0Xrv2xE.d3ANx-5Y834.PVJRB
Valide esse selo em
<http://funapren.com.br>
Em Teste da Verdade


MANUELLA STRAPASSON
Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Fone: (41) 3663-3511
Renato Strapasson - Titular

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura
de BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA (0001509)
representante da COMERCIAL PAULUS
LTDA - EPP, Dow fé. #0018 #1422772.
Colombo-PR, 09 de abril de 2018 -
11:06:54h.
Selo XzDrLz0dxE.xnANx-5YN34.2UTff
Valide esse selo em
<http://funapren.com.br>
Em Teste da Verdade


MANUELLA STRAPASSON
Escrevente



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021744784-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.665.337/0001-10**

Nome: **COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL PAULUS LTDA
CNPJ: 17.665.337/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:29 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **9D87.B074.B9A8.908B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PAULUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.665.337/0001-10

Certidão nº: 490420/2020

Expedição: 06/01/2020, às 11:00:47

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PAULUS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.665.337/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.665.337/0001-10
Razão Social: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP
Endereço: R SURINAME 90 APTO 18 / RIO VERDE / COLOMBO / PR / 83405-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 16/04/2020

Certificação Número: 2020031804140028038866

Informação obtida em 24/03/2020 15:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 11861/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 2082519 - COMERCIAL PAULUS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 17.665.337/0001-10
Endereço: RUA COLOMBIA, 213
Complemento: LOJA 02
Bairro: RIO VERDE **Cidade:** Colombo - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 23/04/2020.

COLOMBO - PR, 24 de março de 2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 11861/2020

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 24 de março de 2020 15:37:26

RUA XV DE NOVEMBRO - nº 105 - Centro - Cep CEP: 83.414-000 - COLOMBO - PR.
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>

Inserido ao protocolo 16.409.547-9 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/04/2020 15:26.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2001784406		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207541730		CNPJ 17.665.337/0001-10		Data de Ato Constitutivo 18/02/2013	
Início de Atividade 18/02/2013					
Endereço Completo Rua Colômbia, Nº 213, LOJA 02;, Rio Verde - Colombo/PR - CEP 83405-310					
Objeto Social Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos de limpeza domestica, produtos de limpeza para veículos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de administração de obras da construção civil.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 072.281.509-37	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome DATIVO GONCALVES DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 402.828.649-20	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA		CPF 072.281.509-37		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 09/05/2018		Número 20182099350	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2020, às 10:18:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AJGSNFUA**.



PRC2001784406

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



COMERCIAL PAULUS

DECLARAÇÃO

COMERCIAL PAULUS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 17.665.337/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bruno Paulus de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 9.536.080-7 e do CPF nº 072.281.509-37, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Colombo, 06 de Abril de 2020.



COMERCIAL PAULUS LTDA
CNPJ: 17.665.337/0001-10
Bruno Paulus de Oliveira
Sócio Administrador
RG: 9.536.080-7 SSP/PR
CPF: 072.281.509-37

17.665.337/0001-10
COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
TV. SURINAME, 90 - APT 18
RIO VERDE - CEP 83405-320
COLOMBO - PARANÁ

Travessa Suriname, 90, apto 18, Rio Verde, Colombo/Paraná – CEP: 83.405-320
(41) 3128-9895 (41) 9 9656-1221 – E-mail: comercialpaulus@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.665.337/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PAULUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COLOMBIA	NÚMERO 213	COMPLEMENTO LOJA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 83.405-310	BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALPAULUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3537-5590/ (41) 9965-6122
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **10:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.665.337/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PAULUS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COLOMBIA	NÚMERO 213	COMPLEMENTO LOJA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 83.405-310	BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALPAULUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3537-5590/ (41) 9965-6122
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

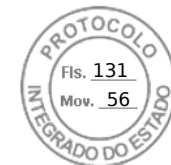
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **10:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90622489-52	17.665.337/0001-10	03/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA COLOMBIA, 213, LJ 02 - RIO VERDE - CEP 83405-310
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 09/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS

https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=S&eCadics=9062248952&eUser=TVRBO5VB

1/2



4679-6/04 -	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4753-9/00 -	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4781-4/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05 -	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4330-4/02 -	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.281.509-37	BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	402.828.649-20	DATIVO GONCALVES DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/05/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90622489-52

Emitido Eletronicamente via Internet
03/04/2020 10:41:32



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E C O L O M B O**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP

CNPJ 17.665.337/0001-10, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 27 de Fevereiro de 2020, 12:59:30

Bontorin
DAIENY BONIN BONTORIN





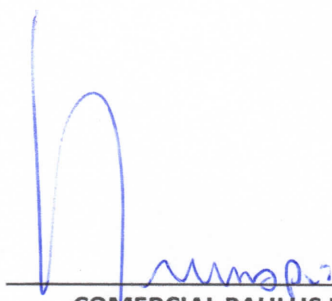
COMERCIAL PAULUS

Declaração de Sustentabilidade

Declaramos estar cientes no atendimento a Política Ambiental de Licitação Sustentável Lei 20.132/2020.

Que atestamos o atendimento à Política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da produção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Colombo, 06 de Abril de 2020.


COMERCIAL PAULUS LTDA
CNPJ: 17.665.337/0001-10
Bruno Paulus de Oliveira
Sócio Administrador
RG: 9.536.080-7 SSP/PR
CPF: 072.281.509-37

17.665.337/0001-10

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP

TV. SURINAME, 90 - APT 18
RIO VERDE - CEP 83405-320
COLOMBO - PARANÁ

Travessa Suriname, 90, apto 18, Rio Verde, Colombo/Paraná – CEP: 83.405-320
(41) 3128-9895 (41) 9 9656-1221 – E-mail: comercialpaulus@hotmail.com



COMERCIAL PAULUS

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMERCIAL PAULUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.665.337/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr Bruno Paulus de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 9.536.080-7 e do CPF nº 072.281.509-37, DECLARA, para fins do disposto do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **Empresa de Pequeno Porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Colombo, 06 de Abril de 2020.

COMERCIAL PAULUS LTDA
CNPJ: 17.665.337/0001-10
Bruno Paulus de Oliveira
Sócio Administrador
RG: 9.536.080-7 SSP/PR
CPF: 072.281.509-37

17.665.337/0001-10

COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP

TV. SURINAME, 90 - APT 18
RIO VERDE - CEP 83405-320
COLOMBO - PARANÁ

Travessa Suriname, 90, apto 18, Rio Verde, Colombo/Paraná – CEP: 83.405-320
(41) 3128-9895 (41) 9 9656-1221 – E-mail: comercialpaulus@hotmail.com

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.3.2020



COMERCIAL PAULUS

PROPOSTA DE PREÇO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.409.547-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

COMERCIAL PAULUS LTDA - Cnpj: 17.665.337/0001-10 - Inscrição Estadual: 906.22489-52
Travessa Suriname, 90, apto 18, Rio Verde – CEP: 83.405-320 – Colombo/Pr.
(41) 3128-9895 – (41) 9 9656-1221 – E-mail: comercialpaulus@hotmail.com
Banco: Caixa – Ag: 2974 – C/C: 1163-7 – Operação: 003

Aquisição de fitas para fixar tapete de dança, para atender à unidade do CCTG.

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Rolos de fita adesiva cor cinza, em PVC, com revestimento adesivo a base de resina de borracha, resistente a abrasivos, químicos e ao tráfego de pessoas. Medida do rolo: 48mm X 30m	150	Fitax	R\$ 14,14	R\$ 2.121,00

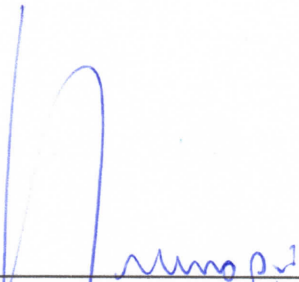
VALOR TOTAL **R\$ 2.121,00** (Dois mil cento e vinte e um reais).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos para a execução integral do contrato.

Colombo, 06 de Abril de 2020.


COMERCIAL PAULUS LTDA
CNPJ: 17.665.337/0001-10
Bruno Paulus de Oliveira
Sócio Administrador
RG: 9.536.080-7 SSP/PR
CPF: 072.281.509-37

17.665.337/0001-10
COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP
TV. SURINAME, 90 - APT 18
RIO VERDE - CEP 83405-320
COLOMBO - PARANÁ

Travessa Suriname, 90, apto 18, Rio Verde, Colombo/Paraná – CEP: 83.405-320
(41) 3128-9895 (41) 9 9656-1221 – E-mail: comercialpaulus@hotmail.com

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 22/04/2020 15:29

DESPACHO

Retorne-se ao Departamento Requerente para manifestar-se, positiva ou negativamente, referente às amostras encaminhadas pelas proponentes.

Carlos A G Santos
Presidente/CPL

Documento: **Despacho_13.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 22/04/2020 15:29.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 22/04/2020 15:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
7e1b6c8547c33e2abf199b665ac726fe.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAS

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 22/04/2020 15:36

DESPACHO

A CPL:

Após análise das amostras encaminhadas a este Departamento, aprovamos as mesmas, pois estão de acordo com o que foi solicitado.

É a informação

Camille Spejorim Cordeiro
DMA - Departamento de Materiais

Documento: **Despacho_14.pdf**.

Assinado por: **Camille Spejorim Cordeiro** em 22/04/2020 15:36.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Camille Spejorim Cordeiro** em: 22/04/2020 15:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
b0057e76aacc10bca4367383df9c955.



LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA - ME
R.FRANCISCO FEIJO SANCHES, Nº 267
86015-480 - Londrina, PR
Telefone: (41) 4042-0650
CNPJ: 27.549.683/0001-97

Proposta Nº 227

Para

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
CNPJ: 76.695.204/0001-56, IE: ISENTO
Rua XV de Novembro,, 971, Centro
80060000 - Curitiba, PR

Número da Proposta	227
Data	03/04/2020

Introdução:

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
FITA ADESIVA PVC PRETA 48MMX30M - TECTAP		UN	350,00	13,3200	0,0000	13,3200	4.662,00

Outros itens ou serviços

PAGAMENTO 30 DIAS
VALIDADE 90 DIAS
ENTREGA 5 DIAS

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	350	0,00	0,00	4.662,00	0,00	4.662,00

Londrina PR -



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807757]

Opções

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo).		
Edital	20200003	Processo	16.409.547-9
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-15:00
Abertura das propostas	02/04/2020-15:00	Data e a hora da disputa	02/04/2020-15:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	22/04/2020-15:48:28:178
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 10,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 10,00
CNPJ	27.549.683/0001-97		
Fornecedor	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA		
Telefone	(43) 998157824		
Nome contato	FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA		
Arrematado	R\$ 4.662,20		

LOTE [nº 2]

Opções

Resumo do lote	Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	22/04/2020-15:55:03:980
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00
CNPJ	17.665.337/0001-10		
Fornecedor	COMERCIAL PAULUS LTDA ME		
Telefone	(41) 996561221		
Nome contato	BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA		



Arrematado	R\$ 2.121,00
------------	--------------



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807757]

Opções

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo).		
Edital	20200003	Processo	16.409.547-9
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-15:00
Abertura das propostas	02/04/2020-15:00	Data e a hora da disputa	02/04/2020-15:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	23/04/2020-16:50:34:819
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 10,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 10,00
CNPJ	27.549.683/0001-97		
Fornecedor vencedor	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA		
Telefone	(43) 998157824		
Nome contato	FELIPE EDUARDO ALVES DE SOUZA		
Arrematado	R\$ 4.662,20	Contratado	R\$ 4.662,00

LOTE [nº 2]

Opções

Resumo do lote	Rolo de fita adesiva 48mm x 30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	23/04/2020-16:50:56:101
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00
CNPJ	17.665.337/0001-10		
Fornecedor vencedor	COMERCIAL PAULUS LTDA ME		
Telefone	(41) 996561221		
Nome contato	BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA		
Arrematado	R\$ 2.121,00		



© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl1aqp00005_aop-03, 2020-04-17 15:32, Thu Apr 23 16:44:16 BRT 2020

DA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / Nº Processo: 16.409.547-9)

às 15:31:10 horas do dia 02/04/2020 no endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 971, bairro CENTRO, da cidade de CURITIBA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 16.409.547-9 - 2020/20200003 que tem por objeto Aquisição de rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/04/2020 14:55:31:536	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 4.672,50
02/04/2020 14:58:40:829	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 4.672,50

Lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/04/2020 14:55:31:536	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 2.121,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/04/2020 15:39:06:124	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 4.662,20
02/04/2020 14:55:31:536	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 4.672,50

Lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/04/2020 14:55:31:536	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 2.121,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o

menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 02/04/2020, às 16:15:37 horas, no lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 22/04/2020, às 15:48:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/04/2020, às 15:48:28 horas, no lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Arrematante encaminhou ao Pregoeiro a proposta detalhada e a documentação que comprova sua regularidade fiscal e jurídica. Amostra do objeto aprovada pelo requerente. No dia 23/04/2020, às 16:50:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/04/2020, às 16:50:34 horas, no lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Decorrido prazo e não havendo manifestação de recurso adjudico o referido lote.

No dia 23/04/2020, às 16:50:34 horas, no lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 4.662,00.

No dia 02/04/2020, às 16:36:36 horas, no lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 22/04/2020, às 15:55:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/04/2020, às 15:55:03 horas, no lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Arrematante encaminhou ao Pregoeiro a proposta detalhada e a documentação que comprova sua regularidade fiscal e jurídica. Amostra foi aprovada pelo requerente. No dia 23/04/2020, às 16:50:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/04/2020, às 16:50:56 horas, no lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Decorrido prazo e não havendo manifestação de recurso adjudico o referido lote.

No dia 23/04/2020, às 16:50:56 horas, no lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL PAULUS LTDA ME com o valor R\$ 2.121,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

JOSE CHAPULLA

Autoridade Competente

IVAN DE PAULA SOUZA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

17.665.337/0001-10 COMERCIAL PAULUS LTDA ME

27.549.683/0001-97 LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA



Protocolo nº 16.409.547-9

À

DIAFI

Senhor diretor,

Em seguida à edição do processo de licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020-CCTG** foi publicado e realizado o acolhimento e abertura das propostas previamente classificadas para o pleito eletrônico. Encerrada a disputa, com designação das triunfantes, as empresas arrematantes foram Declaradas Vencedoras após o detalhamento das propostas dos lotes 1 e 2 e a análise das documentações enviadas que comprovam a regularidade fiscal e jurídica das proponentes. Desta feita, expirado o prazo recursal e não havendo manifestação de intenção de recurso, os referidos lotes foram adjudicados pelo pregoeiro oficial do Centro Cultural Teatro Guaíra às seguintes proponentes:

Lote 1.: **Londrina Suplimentos Ltda. - ME**, ao custo de **R\$ 4.662,00** (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Lote 2.: **Comercial Paulus Ltda. - ME**, ao custo de **R\$ 2.121,00** (dois mil, cento e vinte um reais).

- 1 - Seu conhecimento;
- 2 - Encaminhamento à Assessoria Jurídica para parecer;
- 3 - Encaminhamento à DIPRE para homologação;
- 4 - Retorno a este Pregoeiro.

Em, 23 de abril de 2020.

Carlos A G dos Santos
Pregoeiro

Documento: **45.CIHomologacaoPE32020FitaLinoleo.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 23/04/2020 17:08.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 23/04/2020 17:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
3ebdb96cf2584387964ea91f0e870789.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 24/04/2020 12:54

DESPACHO

À AJU,

Conforme solicitado pela CPL, em relação ao Pregão Eletrônico de no 003/2020, tendo como vencedoras as empresas: Lote 1.: LONDRINA SUPRIMENTOS LTA ME e Lote 2: COMERCIAL PAULUS LTDA ME, encaminhamos o presente protocolado a esse Assessoria, para análise e manifestação do pleito.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Documento: **Despacho_15.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jose Chapulla** em 24/04/2020 14:03.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Marisa Helena Maibon Moreira** em: 24/04/2020 12:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
80d99ad119f5823f1a802935abb6fb24.



INFORMAÇÃO nº 57/20 – AJU	
DA	AJU
PARA	DIAFI
ASSUNTO	Procedimento Licitatório – Aquisição 500 Fitas de Linóleo
EXPEDIENTE	S.I.D. Nº 16.409.547-9
DATA	27/04/2020

Senhor Diretor,

A análise feita por esta assessoria é meramente opinativa, limitando-se à análise jurídica, em relação à legalidade da ação pretendida, sendo o pronunciamento feito de acordo com as informações e documentos apresentados, cabendo a quem os elaborou e colacionou a responsabilidade, caso não representem aquilo que aparentam.

Cumprasse assegurar que esta assessoria não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse ou a necessidade da ação pretendida, nem quanto à existência de pertinência administrativa ou em relação ao aspecto orçamentário ou financeiro, sendo estes de responsabilidade dos setores administrativos competentes do órgão.

Em expediente dirigido à DIAFI, datado de **19/02/2020**, memorando 007/2020, o DMA solicita a autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 500 fitas adesivas, demarcação de solo, utilizadas para fixação dos linóleos usadas pelo Balé, Escola de Dança e Departamento de Produções.

Cumprasse informar que o DMA apresentou o Termo de Referência de acordo com o Decreto Lei Estadual 4.993/16 (fls. 03 a 05). Foram inseridos os orçamentos referentes ao objeto da licitação e o departamento produziu o mapa de formação de preços baseado nos valores apresentados (fls. 06 a 09). Na sequência o DCF incluiu as informações financeiras: Dotação Orçamentária, QDD e Declaração de Adequação Orçamentária que foi devidamente assinada pela

Rua XV de Novembro, 971.
80060-000 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304-7900 – Fax: 3232-9145



ordenadora de despesas, Diretora Presidente desta Autarquia. O processo foi encaminhado à CPL que se manifestou e o processo retornou ao DMA para as adequações necessárias. O processo retornou à CPL que incluiu a minuta do Edital de Licitação e seus anexos. Posteriormente o processo foi encaminhado a esta AJU que se manifestou a respeito da fase interna do procedimento licitatório indicando que este estava de acordo com o art. 40, I, do Decreto Lei Estadual 15.608/07. O presente processo foi encaminhado à PGE que se manifestou deferindo o pleito. O processo retornou ao órgão, foi autorizado pela Diretora Presidente e seguiu para a CPL que em 02/04/2020 realizou o Pregão Eletrônico 3/2020. A documentação das empresas foi juntada ao processo, assim como as CND's. A CPL encaminhou as amostras para o DMA que aprovou as amostras do material. Por fim, a CPL inseriu a ATA da sessão Pública do Pregão e encaminhou o presente procedimento a esta AJU.

É o relatório.

Cabe informar que todo procedimento foi realizado dentro da legalidade e dentro das normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Lei Estadual 15.608/07. Os procedimentos referentes à fase externa da licitação, elencados no art. 40, II, do Decreto Lei Estadual 15.608/07, foram atendidos.

Reencaminho para que seja enviado à DIPRE para homologação e devendo posteriormente retornar ao pregoeiro para finalização do processo.

É a Informação.

Angela Lins Donha
AJU/CCTG

Rua XV de Novembro, 971.
80060-000 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304-7900 – Fax: 3232-9145

Documento: **572020_Licitacao_500_Fitas_de_Linoleo.pdf**.

Assinado por: **Angela Lins Donha** em 27/04/2020 12:09.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Angela Lins Donha** em: 27/04/2020 12:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
f7f942124fc29d5a72e558e8e22190f1.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 27/04/2020 13:12

DESPACHO

À DIPRE,

Considerando as etapas cumpridas e de acordo com a Informação de no 057/2020 da Assessoria Jurídica deste CCTG, encaminhamos o presente protocolado para a devida HOMOLOGAÇÃO às empresas LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA ME e COMERCIAL PAULUS LTDA ME, vencedoras respectivamente dos Lotes 1 e 2, decorrente do Pregão Eletrônico 002/2020.

Solicitamos ainda, que após a homologação, o presente seja encaminhado diretamente à CPL, para as providências complementares.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Documento: **Despacho_16.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jose Chapulla** em 27/04/2020 20:59.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Marisa Helena Maibon Moreira** em: 27/04/2020 13:12.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
ab9caf042e4c64fb941d82f533fa3b31.

CANCELADO

Página(s) 153 a 153 cancelada(s) por Yara Chaves em: 29/04/2020 13:28 motivo: Erro de digitação.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
efecbe80e0e1b983f9a1d452002f49b2.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 29/04/2020 13:38

DESPACHO

À CPL/CCTG.,

HOMOGOLO às empresas Londrina Suprimentos Ltda. ME., e Comercial Paulus Ltda. ME., vencedoras respectivamente dos lotes 1 e 2 , do Pregão Eletrônico 003/2020, que objetiva a aquisição de 500 fitas adesivas para a fixação dos linóleos utilizados pelo Balé Teatro Guaíra, Escola de Dança Teatro Guaíra e Departamento de Produções Artísticas, considerando o contido na Inf. 57/2020 - AJU/CCTG., às fls. 150 e 151, Movimento 70 deste protocolado.

Solicito as demais providências dessa CPL, para a finalização do referido processo.

Monica Rischbieter,
DIRETORA PRESIDENTE.

Documento: **Despacho_18.pdf**.

Assinado por: **Monica Rischbieter** em 29/04/2020 13:40.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Yara Chaves** em: 29/04/2020 13:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
b4a86573a2fe5ca7192a311ff529a495.



CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA - Fim contrato: 12/07/2020
[JB693524] JOSE CHAPULLA
aut. competente - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Utilitários](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA

Licitação [nº 807757]

Opções

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo).		
Edital	20200003	Processo	16.409.547-9
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-15:00
Abertura das propostas	02/04/2020-15:00	Data e a hora da disputa	02/04/2020-15:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

GOVERNO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2020 - Protocolo 15.951.416-1

Pregão Eletrônico nº 002/2020, BB ID. 810438, GMS 227/2020.
Comunicamos que foi HOMOLOGADA a licitação pelo Senhor Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar em 29/04/2020. Objeto: aquisição de material químico para atendimento da demanda do laboratório de bacteriologia animal por um período de doze meses, nos moldes das especificações do Termo de Referência nº 046/2019 – GLAB/DDA, anexo I do Edital do PE 002/2020. Por decisão do pregoeiro da Adapar foram adjudicados os Lotes 01 e 02 para a empresa ABASE Comércio e Representações Ltda. CNPJ 63.982.896/0001-71, no valor total de R\$ 155.413,33, proveniente da Fonte 250 – diretamente arrecadado. Processo Homologado com base na informação 109/2020 - AJU ADAPAR e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 29 de abril 2020.
Luciano Carvalho – Pregoeiro – CPL Adapar

36301/2020

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIÁRA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 3/2020 ID: 807757

Protocolo: 16.409.547-9

Objeto: Aquisição de rolos de fita para fixação linóleo, conforme Anexo I. HOMOLOGADO pela autoridade competente em 29 de abril de 2020.

Empresas vencedoras: Lote 1: Londrina Suprimentos Ltda. - ME, ao custo de R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais); e, Lote 2: Comercial Paulus Ltda. - ME, ao custo de R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais).

Informações: (41) 3304-7929 – CPL

Curitiba, 29 de abril de 2020

36244/2020

DER

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 005/2019 – DER/DOP/SRCAMPOSGERAIS. PARTES: DER/PR – RC SINALIZAÇÃO LTDA. PROTOCOLO Nº 15.687.933-9. AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 10/03/2020. OBJETO: Fornecimento de 216 (duzentos e dezesseis) metros quadrados de Placas para sinalização vertical para malha rodoviária da Superintendência Regional Campos Gerais, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Anexo 01 do Edital. VALOR: R\$ 32.998,32. PRAZO: 120 dias corridos. EMPENHO: Documento nº 20000651, datada de 31/03/2020, no valor de R\$ 32.998,32. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 02/04/2020.

36164/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 189/2018. PARTES: DER/PR – Empresa CONSÓRCIO STRATA - ZOCCO. PROTOCOLO nº 16.365.428-8/2020. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 12/03/2020. OBJETO: Majora-se o valor contratual, no importe de R\$ 440.643,63, Redução de 0,000% e aumento ao valor do ajuste de 22,79%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento) EMPENHO: Documento nº 20000648, datado de 30/03/2020, no valor de R\$ 440.643,63. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 08/04/2020.

36162/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 233/2018. PARTES: DER/PR – Empresa ASPHALT PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI. PROTOCOLO nº 16.104.589-6/2019. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 06/12/2020. OBJETO: Majorase o valor contratual, no importe de R\$ 2.061,12, Redução de 0,000% e aumento ao valor do ajuste de 0,031%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento) EMPENHO: Documento nº 20000332, datado de 28/02/2020, no valor de R\$ 2.061,12. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 03/03/2020.

36163/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SUGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 060/2019. PARTES: DER/PR – Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. Protocolo nº 16.380.311-9/2020. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, datada de 13/02/2020. OBJETO: prorrogação de prazo. FORO CPAITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 13/02/2020.

36180/2020

DETRAN

A Autoridade de Trânsito do Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto nas Resoluções n.º 182/2005 e 723/2018 do Contran no que couber, NOTIFICA os condutores cujo Documento de Habilitação (ACC, CNH ou PPD) possua um dos seguintes números de registro:

DA MANUTENÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com prazo de recurso ao Cetran/PR até 29/06/2020:

02664518327

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico: www.detran.pr.gov.br.

35969/2020

FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2020 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 16.451.479-0. OBJETO: execução de reparos na Escola Estadual do Campo Professor Humberto Fernandes de França, no Município de Tomazina/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 18 de maio de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 43.064,68 (quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 28/04/2020. Comissão Permanente de Licitação

35739/2020

Instituto Água e Terra - IAT

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO – SEDEST
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EDITAL DE ENTRADA DO EIA/RIMA – ESTUDO DE IMPACTO

AMBIENTAL E

RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

Nº 002/2020

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 001/1986, à Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/10 e suas alterações, e a Resolução CEMA nº 105/2019, torna público que a empresa Paredinha Geração de Energia LTDA, CNPJ nº 27.816.584/0001-24, requereu pedido de licenciamento ambiental para obras de alteamento do vertedouro, barragem e tomada de água, com aumento de potência de 2,92 MW para 23,92 MW e alteração da denominação da atual CGH Cachoeira para PCH Paredinha. Foi apresentando o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, conforme consta no procedimento administrativo SPI nº 15.506.862-0.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, abre prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de Audiência Pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

O empreendedor/consultor disponibilizará o referido EIA/RIMA às prefeituras dos municípios abrangidos pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e Federal, às bibliotecas municipais, às universidades regionais e federais e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle social supra declinadas, obrigatoriamente deverão ser fornecidas ao Instituto Água e Terra pelo empreendedor/consultor para integrar ao procedimento administrativo.

O Instituto Água e Terra disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico: <http://www.iap.pr.gov.br/pagina-1529.html>
Curitiba, 29 de Abril de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

36155/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / Nº Processo: 16.409.547-9)

às 15:31:10 horas do dia 02/04/2020 no endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 971, bairro CENTRO, da cidade de CURITIBA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 16.409.547-9 - 2020/20200003 que tem por objeto Aquisição de rolos de fita para fixação de tapete de dança (linóleo).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/04/2020 14:55:31:536	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 4.672,50
02/04/2020 14:58:40:829	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 4.672,50

Lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/04/2020 14:55:31:536	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 2.121,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/04/2020 15:39:06:124	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 4.662,20
02/04/2020 14:55:31:536	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 4.672,50

Lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/04/2020 14:55:31:536	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 2.121,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o

menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 02/04/2020, às 16:15:37 horas, no lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 22/04/2020, às 15:48:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/04/2020, às 15:48:28 horas, no lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Arrematante encaminhou ao Pregoeiro a proposta detalhada e a documentação que comprova sua regularidade fiscal e jurídica. Amostra do objeto aprovada pelo requerente. No dia 23/04/2020, às 16:50:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/04/2020, às 16:50:34 horas, no lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Decorrido prazo e não havendo manifestação de recurso adjudico o referido lote.

No dia 23/04/2020, às 16:50:34 horas, no lote (1) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor preta, para fixar tapete de dança (linóleo). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 4.662,00.

No dia 02/04/2020, às 16:36:36 horas, no lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 22/04/2020, às 15:55:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/04/2020, às 15:55:03 horas, no lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Arrematante encaminhou ao Pregoeiro a proposta detalhada e a documentação que comprova sua regularidade fiscal e jurídica. Amostra foi aprovada pelo requerente. No dia 23/04/2020, às 16:50:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/04/2020, às 16:50:56 horas, no lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Decorrido prazo e não havendo manifestação de recurso adjudico o referido lote.

No dia 23/04/2020, às 16:50:56 horas, no lote (2) - Rolo de fita adesiva 48mm x x30m, cor cinza, para fixar tapete de dança (linóleo). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL PAULUS LTDA ME com o valor R\$ 2.121,00.

No dia 29/04/2020, às 13:54:44 horas, a autoridade competente da licitação - JOSE CHAPULLA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

JOSE CHAPULLA

Autoridade Competente

IVAN DE PAULA SOUZA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

17.665.337/0001-10 COMERCIAL PAULUS LTDA ME

27.549.683/0001-97 LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 30/04/2020 17:17

DESPACHO

Ao Departamento de Materiais/DMA para providenciar solicitação de emissão de Nota de Empenho, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças/DCF em nome das empresas homologadas:

Nota de Empenho 1: Londrina Suprimentos Ltda. - ME, ao custo de R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Nota de Empenho 2: Comercial Paulus Ltda. - ME, ao custo de R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte um reais).

Comissão Permanente de Licitação

Carlos A G dos Santos
Pregoeiro

Documento: **Despacho_19.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 30/04/2020 17:18.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 30/04/2020 17:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
347baa3349c7b5f0e1d24083c8cd93bd.

MEMO: 018/2020

PROTOCOLO N.º 16.409.547-9

DE: DMA

DATA: 05/05/2020

PARA: DIAFI

Senhor Diretor:

Solicito a autorização bem como a realização do empenho referente ao PE nº 03/2020 – aquisição de fitas de linóleo - à favor da empresa indicada abaixo:

Lote 1

Quantidade	Descrição	Londrina Suprimentos
350	Rolo de fita adesiva preta, em PVC, com revestimento adesivo à base de resina e borracha 48mm x 30m.	R\$ 4. 662,00

A empresa LONDRINA SUPRIMENTOS está regular com os Fiscos Federal, Estadual, Municipal, Justiça do Trabalho e FGTS.

Dados da empresa

Nome fantasia	LONDRINA SUPRIMENTOS			VALOR	R\$ 4.662,00
Razão Social	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA - ME			SIAFI	
CNPJ	27.549.683/0001-97				
Endereço	Rua Francisco Feijó Sanches – 267 – Bairro: Petrópolis - Londrina/PR				
CEP	86.015-480				
Contato/fone	(43) 99815-7824 - Felipe				
BANCO	BB	AGENCIA	1582-2	C/C	22582-7
E-mail	contato@londrisupri.com.br				

Atenciosamente,

Camille Spejorim Cordeiro

DMA - Departamento de Materiais

Documento: **MEMO018.pdf**.

Assinado por: **Camille Spejorim Cordeiro** em 05/05/2020 16:55.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Camille Spejorim Cordeiro** em: 05/05/2020 16:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
ccbe41049717df32c22ece80d0e3c60d.

MEMO: 019/2020

PROTOCOLO N.º 16.409.547-9

DE: DMA

DATA: 05/05/2020

PARA: DIAFI

Senhor Diretor:

Solicito a autorização bem como a realização do empenho referente ao PE nº 03/2020 – aquisição de fitas de linóleo - à favor da empresa indicada abaixo:

Lote 2

Quantidade	Descrição	Comercial Paulus
150	Rolo de fita adesiva cinza, em PVC, com revestimento adesivo à base de resina e borracha 48mm x 30m.	R\$ 2.121,00

A empresa COMERCIAL PAULUS está regular com os Fiscos Federal, Estadual, Municipal, Justiça do Trabalho e FGTS.

Dados da empresa

Nome fantasia	COMERCIAL PAULUS			VALOR	R\$ 2.121,00
Razão Social	COMERCIAL PAULUS LTDA - ME			SIAFI	107567
CNPJ	17.665.337/0001-10				
Endereço	Rua Colombia – 213 – loja 2 – Bairro: Rio Verde – Colombo/PR				
CEP	83.405-310				
Contato/fone	(41) 3537-5590				
BANCO	CAIXA	AGENCIA	2974	C/C	1163-7
E-mail	comercialpaulus@hotmail.com				

Atenciosamente,

Camille Spejorim Cordeiro

DMA - Departamento de Materiais

Documento: **MEMO019.pdf**.

Assinado por: **Camille Spejorim Cordeiro** em 05/05/2020 16:58.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Camille Spejorim Cordeiro** em: 05/05/2020 16:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
932f8934736ad6080c62d27b40afef5c.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.665.337/0001-10

Razão Social: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP

Endereço: R SURINAME 90 APTO 18 / RIO VERDE / COLOMBO / PR / 83405-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804140028038866

Informação obtida em 05/05/2020 16:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PAULUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.665.337/0001-10

Certidão nº: 10334424/2020

Expedição: 05/05/2020, às 16:09:50

Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PAULUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.665.337/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL PAULUS LTDA
CNPJ: 17.665.337/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:29 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **9D87.B074.B9A8.908B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 15610/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 2082519 - COMERCIAL PAULUS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 17.665.337/0001-10
Endereço: RUA COLOMBIA, 213
Complemento: LOJA 02
Bairro: RIO VERDE **Cidade:** Colombo - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 04/06/2020.

COLOMBO - PR, 5 de maio de 2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 15610/2020

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 5 de maio de 2020 16:18:20

RUA XV DE NOVEMBRO - nº 105 - Centro - Cep CEP: 83.414-000 - COLOMBO - PR.
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>

Inserido ao protocolo 16.409.547-9 por: Camille Spejorim Cordeiro em: 05/05/2020 16:57.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.409.547-9
Assunto: Abertura processo licitatório para aquisição de 500 fitas de linóleo
Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Data: 06/05/2020 13:36

DESPACHO

AO DCF,

Conforme exposto pela CPL, e solicitado pelo DAA, AUTORIZO OS EMPENHOS, relativos ao Pregão Eletrônico de nº 003/2020, sendo um empenho no valor de R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais), em favor da empresa COMERCIAL PAULUS LTDA ME e outro empenho no valor de R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), em favor da empresa LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA ME, cumpridas as formalidades legais.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Documento: **Despacho_20.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jose Chapulla** em 06/05/2020 18:54.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Marisa Helena Maibon Moreira** em: 06/05/2020 13:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
4bd831265a33b69b09d17219b2c15959.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	20000241	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	08/05/20
Pedido de Origem	20000249	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA	CCTG			
Unidade	5132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG				
CNPJ Unidade	76.695.204/0001-56				
Proj/Atividade	6199 PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento			
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	30D	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID	164095479		

Credor

Credor	649315 - LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ	27.549.683/0001-97
Endereço	RUA, FRANCISCO FEIJO SANCHES - 267 - . LONDRINA - PR BR		
CEP	86015480		
Banco/Agência	001/1582-2		
Conta	22582/7		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5132 6199 13 392 15 33903016 00 0000000101 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

Histórico

COMPRA DE 350 FITAS DE LINOLIO PRETA EM PVC, COM REVESTIMENTO ADESIVO A BASE DE RESINA 48MMX30MM, CONFORME PE.03/2020.

Aprovador

Dt.Aprovação

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 08/05/20

8:04:29 Criador por EPSZYSIENZ

Página 1

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	20000242	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	08/05/20
Pedido de Origem	20000250	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA	CCTG			
Unidade	5132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG				
CNPJ Unidade	76.695.204/0001-56				
Proj/Atividade	6199 PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento			
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID	164095479		

Credor

Credor	107567 - COMERCIAL PAULUS LTDA EPP	CNPJ	17.665.337/0001-10
Endereço	RUA SURINAME, 90 - APTO 18 - RIO VERDE COLOMBO - PR BR		
CEP	83405320		
Banco/Agência	104/2974-2		
Conta	1163/7		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5132 6199 13 392 15 33903016 00 0000000101 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais)

Histórico

COMPRA DE 150 ROLOS DE FITA ADESIVA CINZA EM PVC, COM REVESTIMENTO ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA 48MMX30MM, CONFORME PE.03/2020.

Aprovador

Dt.Aprovação

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 08/05/20

8:04:29 Criador por EPSZYIENZ

Página 2

Documento: **241E242.pdf**.

Assinado por: **Elza Pszysienzny** em 08/05/2020 08:08.

Inserido ao protocolo **16.409.547-9** por: **Elza Pszysienzny** em: 08/05/2020 08:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
4915ee7df8450185ccd32ec7ef41192d.